

## LEI Nº 585/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goianá - MG

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Goianá:

Órgão 01 – Câmara Municipal  
Unidade 01 – Câmara Municipal

01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.017	Processo Legislativo	
01.031.017.1.0029	Aquisição de Terreno para Construção da Sede do Poder Legislativo	
4.4.90.61	Aquisições de Imóveis	55.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como fonte de Recursos o Cancelamento de dotações do Orçamento do Município de Goianá de 2012, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.017	Processo Legislativo	
01.031.017.1.0002	Construção da Sede do Poder Legislativo	
4.4.90.51	Obras e Instalações	55.000,00

Art. 3º - Fica ainda , o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral.

Art. 4º - Fica inserido na Lei Municipal nr 489 de 07 de dezembro de 2009, que aprova o Plano Plurianual para quadriênio 2010 à 2013 a ação decorrente do presente Projeto de Lei.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 30 de outubro de 2012.

**Geraldo Coutinho de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**